

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA ÚLTIMA ETAPA DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2018 PARA MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA CAPELÃES MILITARES EM 2019.**

**CREDO: CAPELÃO CATÓLICO**

INSC	NOME	CLASS	SITUAÇÃO	GUARNIÇÃO
748030	Deivson Silva de Santana	1	CLASSIFICADO	João Pessoa/PB
757404	Edivaldo da Silva Pinho	2	CLASSIFICADO	Salvador/BA

**CREDO: CAPELÃO EVANGÉLICO**

INSC	NOME	CLASS	SITUAÇÃO	GUARNIÇÃO
752364	Francisco Geilson Rocha da Silva	1	CLASSIFICADO	Fortaleza/CE

**Observações:**

1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a revisão médica e comprovação dos requisitos para matrícula deverão se apresentar na EsFCEEx (localizada em Salvador-BA), no **dia 11 de março de 2019, portando os resultados e laudos dos exames complementares realizados por ocasião da IS na Gu Exm e os originais dos documentos previstos para a verificação documental preliminar**, os quais deverão ser entregues, respectivamente, à Seção de Saúde e ao Corpo de Alunos da EsFCEEx.

2. Os(As) candidatos(as) do EIA/CM convocados(as) deverão se apresentar portando os seguintes documentos:

a) certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual, **atualizadas e dentro do prazo de validade;**

b) declaração escrita e assinada pelo próprio candidato(a), informando que não se encontra no exercício remunerado de cargo ou emprego público federal, estadual ou municipal, na data de matrícula no EIA/CM;

c) se candidato(a) militar da ativa das Forças Armadas ou integrante de Forças Auxiliares - folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares, relativas a todo o período de serviço, constando, no caso das praças, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião da sua exclusão ou desligamento; e

d) **toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos(as) referidos(as) candidatos(as), os(as) quais deverão conduzi-la pessoalmente.**

3. A matrícula será atribuição do Comandante da EsFCEEx e somente será efetivada para os(as) candidatos(as) habilitados(as) à matrícula – aprovados(as) em todas as etapas do CA, **classificados(as) dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e cujos documentos comprovem seu atendimento ao disposto no art. 4º, do Edital.**